



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Reitoria

ATO DA REITORA Nº 13/2014

Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo corpo docente em relação aos discentes, cujos nomes não constam no diário de classe.

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, no uso de suas atribuições,

Considerando que o aluno inadimplente não tem direito à renovação de matrícula e a seus desdobramentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** É vedado ao corpo docente da Universidade a inclusão de nomes de estudantes não matriculados, no diário de classe.

**Parágrafo único** - Para o cumprimento do disposto neste artigo, fica vedado ao corpo docente o apontamento de frequência às aulas, permissão para realização de provas, trabalhos ou quaisquer outras atividades acadêmicas para fins de progressão de série.

**Art. 2º-** Regularizada a situação, o estudante deve apresentar o comprovante fornecido pela SAE e poderá ser incluído pelo docente no diário de classe.

**Art. 3º-** A SAE fornecerá periodicamente às Faculdades, a relação de alunos em situação acadêmica irregular, para as providências apontadas neste Ato.

**Art. 4º-** A inobservância desta norma sujeitará os infratores às penalidades previstas no Estatuto e no Regimento Geral da PUC/SP.

**Art. 5º-** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Reitoria.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2014.

  
Profa. Dra. Anna Maria Marques Cintra  
Reitora

